



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL N° 5002171-91.2016.8.21.0010/RS

Tipo de Ação: Cédula de crédito bancário

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: MAGNO RODRIGUES MELO E OUTROS

Local: Caxias Do Sul

Data: 17/07/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao mandado 10081456681 do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos do processo N° 5002171-91.2016.8.21.0010/RS em que são partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (execente) e MAGNO RODRIGUES MELO E OUTROS(executado), diligenciei no Rua João Meneghini, 444, Condomínio H Bella, Saint Etienne - Caxias do Sul/RS onde, observadas as formalidades legais, tendo efetuado as vistorias necessárias, PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem penhorado nos autos supra, a seguir descrito:

VEÍCULO: CITROEN/C4 Pallas, ANO/MODELO 2007/2008, COR PRETA, PLACAS MFN1B58, RENAVAM 941330990, CHASSI 8BCLDRFJ48G522925, em ruim estado de conservação e funcionamento, possivelmente servindo apenas para a venda de peças. Assim, AVALIO o bem em R\$ 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). Para constar, lavrei o presente laudo que segue assinado.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA SARTOR**.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA SARTOR, Oficial de Justiça**, em 17/7/2025, às 14:2:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10086856736v1** e o código CRC **87ce36da**.

5002171-91.2016.8.21.0010

10086856736 .V1 asartor© asartor

